



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 046124100

CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE 02 (DOIS) IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, LIVRES DE OCUPAÇÃO E SEM ENTRAVES DE ORDEM FUNDIÁRIA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.



1. PREÂMBULO

A empresa municipal **SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO** torna público, para conhecimento dos interessados, a realização da licitação, na modalidade Concorrência, de acordo com as condições fixadas neste edital e seus anexos, para alienação de 02 (dois) imóveis de sua propriedade, livres de ocupação e sem entraves de ordem fundiária, localizados na Rua Bela Vista nº 602, esquina com a Rua Cancioneiro de Évora (item 1) e na Rua Ministro Roberto Cardoso Alves, 709 (item 2), ambos no município de São Paulo - SP

Informações iniciais:

Tipo de julgamento: As propostas serão julgadas pelo critério de **maior oferta**, conforme definido no inciso IV, § 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas atualizações..

Legislação regedora: A licitação rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/02, Decreto Municipal nº 44.279, de 24/12/03.

Valor Mínimo para venda:

- Item 1 R\$ 5.526.087,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e sete reais).
- Item 2- : R\$ 3.512.097,00 (três milhões, quinhentos e doze mil e noventa e sete reais)

Prazo para prestação da Garantia de Proposta Comercial: até 16:00 h do dia 26/09/12.

Local para prestação de Garantia: Rua São Bento nº 405, 15° andar do Edifício Martinelli - São Paulo, Capital, horário: 09:00 às 12:00 h. e 14:00 às 16:00 h.

Fornecimento do edital: mediante a entrega de um CD-ROM virgem.

Prazo para aquisição do edital: de 27/08/2012 à 25/09/2012 das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas

Local de aquisição do edital: 15⁸ andar – conjunto 153 - A do Edifício Martinelli – Núcleo de Licitações e Contratos.

Data de entrega dos envelopes: até as 9:45 horas do dia 27/09/2012.

Local de entrega dos envelopes: 15[°] andar – conjunto 153 - A do Edifício Martinelli – Núcleo de Licitações e Contratos.

Data de abertura dos envelopes: 10:00 horas do dia 27/09/2012.

Local de abertura dos envelopes: 15° andar – conjunto 153 - A do Edifício Martinelli – Núcleo de Licitações e Contratos.



Pedido de esclarecimentos ao edital: deverão ser formulados por escrito **até o dia 21/09/12** e poderão ser entregues diretamente no Núcleo de Licitações e Contratos da SP URBANISMO, no 15º andar, conjunto 153 – A, do Edifício Martinelli, ou transmitidos via fax pelo número 3113 -7698.

Observação importante: As informações contidas neste preâmbulo não afastam a necessidade da leitura atenta de todo o conteúdo deste Edital, uma vez que elementos fundamentais para a participação nesta licitação encontram-se em suas páginas.

Declaração de Vistoria dos imóveis: Deverá ser realizada vistoria do(s) imóveL(eis) pelo licitante para a elaboração da respectiva declaração, conforme Anexo 10, facultada a realização de sondagens para verificação de inexistência de contaminação do solo e do lençol freático.

2. FINALIDADE E ANEXOS

- 2.1. Este Edital tem por finalidade estabelecer instruções e regular procedimentos para os interessados em participar da Concorrência nº 046124100, a ser realizada pela SÃO PAULO URBANISMO SP-URBANISMO.
- 2.2 Fazem parte integrante e indissociável deste Edital os seguintes anexos:
 - Anexo 1 Certidões de propriedade
 - Anexo 2 Termo de Referência.
 - Anexo 3 Modelo de Proposta para Compra com Pagamento à Vista.
 - Anexo 4 Modelo de Proposta para Compra com Pagamento a Prazo.
 - Anexo 5 Modelo de Carta de Credenciamento para Pessoa Física
 - Anexo 6 Modelo de Carta de Credenciamento para Pessoa Jurídica.
 - Anexo 7 Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia da Proposta.
 - Anexo 8 Relatório Fotográfico dos Imóveis
 - Anexo 9 Laudo de Avaliação dos Imóveis
 - Anexo 10 Declaração de Vistoria dos imóveis'

3. OBJETO

3.1. Venda, por meio de Concorrência, de 02 (dois) imóveis de propriedade da SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, livres de ocupação e sem entraves de ordem fundiária, localizados no Município de São Paulo – SP, conforme descrição abaixo:

Item 1 - Imóvel consistente em terreno urbano edificado

- Localização: Rua Bela Vista № 602, esquina com a Rua Cancioneiro de Évora, Município de São Paulo – SP, situado na Subprefeitura Santo Amaro.
- Matricula nº 174.301, do 11º Cartório de Registro de Imóveis;
- Área 2.707,48 m²;
- Contribuinte 085.377.0002-9;
- Caracterizado no croqui I 1050/0239-0;
- Zona de Uso: SA ZM-1/05 Zona Mista de Baixa Densidade;
- Relatório Fotográfico que integra o Anexo 8.

Item 2 - Imóvel consistente em terreno urbano edificado

- Localização: Rua Ministro Roberto Cardoso Alves nº 709, Município de São Paulo SP, situado na Subprefeitura Santo Amaro;
- Matricula nº 380.196, do 11º Cartório de Registro de Imóveis;
- Área 2.373.94 m²:
- Contribuinte 088.098.0013-3:
- Caracterizado no croqui I 0313/0142-0;
- Zona de Uso: SA ZER-1/02 Zona Exclusivamente Residencial
- Relatório fotográfico que integra o Anexo 8.

SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO

- 3.2 Os imóveis poderão se adquiridos na totalidade ou por item.
- 3.3 A documentação relativa à propriedade dos imóveis e as certidões negativas de IPTU, bem como as certidões negativas da vendedora relativas a tributos federais, INSS. FGTS e trabalhista, integram o Anexo 1 deste Edital.

4. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O preço mínimo para aquisição dos imóveis licitados será o valor de mercado, apurado no respectivo Laudo de Avaliação integrante do Anexo 9, atualizado até junho/2012, podendo o licitante optar pelo pagamento à vista ou de forma parcelada.
- 4.2. Na hipótese de pagamento parcelado, deverá ser observada a previsão de entrada de 20% (vinte por cento) do valor da proposta e o saldo devedor deverá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo-se a primeira 30 dias a contar do pagamento da entrada e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.
- 4.3 Em garantia do pagamento do saldo devedor será instituída alienação fiduciária, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.514/97.
- 4.4 O pagamento das parcelas será feito por meio de boletos bancários a serem emitidos pela São Paulo Urbanismo.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do certame pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. Também poderão participar duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas reunidas em grupo, sendo que nessa hipótese todas figurarão na Escritura de Venda e Compra como adquirentes em condomínio.
- 5.3. Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do Anexo 5 ou 6. Uma via original da credencial deverá ser apresentada, em separado, no momento de entrega do envelope da proposta.
- 5.4. O credenciamento (Anexo 5 ou 6) e a cópia do recibo da garantia da proposta (item 5.5.) deverão ser, obrigatoriamente, apresentados à Comissão fora dos envelopes, no início da sessão designada no preâmbulo.
- 5.5. Os licitantes deverão prestar garantia da proposta no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da avaliação do imóvel.
 - 5.5.1. Na hipótese do item 5.2 a garantia da proposta deverá ser prestada em nome do representante do grupo ou em nome das empresas, na proporção da respectiva participação.

SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO

6. RESTRIÇÕES

Será vedada a participação de licitantes enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. INSTRUÇÕES DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

7.1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, de 01 (um) envelope contendo a Proposta, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que externamente conterá o(s) nome(s) ou timbre da empresa do licitante a identificação do item a que se refere, e os dizeres abaixo:

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ OU CPF:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA № 046124100

OBJETO: Alienação por meio de Concorrência, de 02 (dois) imóveis de propriedade da SÃO PAULO URBANISMO – SP URBANISMO, livres de ocupação e sem entraves de ordem fundiária, localizado no Município de São Paulo – SP.

,	
	'
	1
PROPOSTA PARA COMPRA DO IMÓVEL DO ITEM (1

- 7.2. No caso de proposta para aquisição dos dois imóveis licitados, a proposta deverá ser apresentada em envelopes separados, um para cada imóvel.
- 7.3. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto.

8. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:

- 8.1. O(S) ENVELOPE(S) PROPOSTA deverá(ão) conter os seguintes documentos, em 1 (uma) via:
 - 8.1.1 Documentação social do licitante, se pessoa jurídica e dos representantes legais e/ou qualificação do comprador; se pessoa física, nome, nacionalidade, RG, CPF, estado civil, e endereço.
 - 8.1.2. Carta de Credenciamento, conforme Anexos 5 ou 6, devidamente preenchida, datada, assinada. Esta carta será necessária mesmo que os representantes sejam sócios ou proprietários da empresa licitante, ou que tenham procuração pública da empresa.
 - 8.1.3. Cópia do recibo do depósito da garantia da proposta.
 - 8.1.4. Proposta(s) de compra do imóvel(is) elaborada(s) de acordo com o modelo que compõe o Anexo 3 deste Edital.

SP-URBANISMO

SÃO PAULO URBANISMO

8.1.5. A carta de credenciamento (item 8.1.2) e a cópia do recibo do depósito da garantia (item 8.1.3) deverão ser apresentados na forma prevista no item 5.4, fora do envelope da proposta.

9. GARANTIA DA PROPOSTA

- 9.1. A garantia mencionada em 5.5. poderá ser efetuada por meio de:
 - Fiança Bancária;
 - Letras Financeiras do Tesouro do Município de São Paulo LFTM;
 - Seguro garantia.
- 9.2. Se o licitante prestar a garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco com domicílio no município de São Paulo, de acordo com o modelo do Anexo 7 deste Edital. Caso a fiança bancária não seja prestada por estabelecimento domiciliado no município de São Paulo, deverá constar no verso da garantia apresentada o endosso que atribua a um estabelecimento bancário domiciliado na cidade de São Paulo, total comprometimento, inclusive com responsabilidade solidária, com todos os termos constantes da garantia.
- 9.3. Se o licitante prestar a garantia na modalidade seguro-garantia, a apólice deverá ser paga à vista e o documento comprobatório da quitação ser entregue no local previsto no Preâmbulo deste Edital.
- 9.4. Não será aceita a garantia prestada com títulos gravados com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade ou intransferibilidade.

10. RECEBIMENTO, ABERTURA DO ENVELOPE E JULGAMENTO

- 10.1. O(s) Envelope(s) da(s) Proposta(s) será(ão) recebido(s) até às 9:45 horas do dia 27 de setembro de 2012, no Conjunto 153-A do Prédio Martinelli, localizado na Rua São Bento nº 405 15º andar, nesta Capital, pela Comissão Permanente de Licitação designada pela SP URBANISMO.
 - 10.1.1. Recomenda-se a participação de um dos representantes credenciados dos licitantes em todos os atos públicos desta licitação.
- 10.2. Os licitantes que não atenderem integralmente às exigências do item 8 deste Edital, serão considerados inabilitados para a Concorrência em questão.
- 10..3. Para efeito de julgamento, a Comissão classificará as propostas apresentadas pelos licitantes, para cada item, em ordem decrescente de valor e declarará vencedora a proposta que apresentar a maior oferta para cada imóvel.
- 10.4. Na hipótese de propostas de igual valor, será dada preferência à proposta para pagamento à vista.
- 10.5. Persistindo a igualdade entre duas ou mais propostas, será adotado o sorteio público como critério de desempate.



11. DO PAGAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA E COMPRA

- 11.1. O licitante adjudicatário de cada item desta Concorrência será notificado, por escrito e por publicação no Diário Oficial do Município de São Paulo, para efetuar o pagamento do preço, ou da entrada, conforme ofertados observados os requisitos dos subitens 4.1 e 4.2 deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.
 - 11.1.1. Se o pagamento do preço ou da entrada ofertados pelo vencedor não for feito no prazo acima fixado, a SP URBANISMO convocará o segundo colocado, de acordo com a classificação, e assim sucessivamente até o último para que o faça pelo preço do 1º classificado.
- 11.2. Para a assinatura da Escritura de Venda e Compra ou da Escritura de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, o licitante adjudicatário deverá efetuar o pagamento do preço ofertado conforme item 11.1.
- 11.3. Confirmado o pagamento do preço, a SP URBANISMO convocará o licitante, no prazo de 10 (dez) dias, para adoção das providências relativas à lavratura da Escritura referida no item 11.2.
- 11.4. São de responsabilidade do adquirente todas as providências e despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações e demais despesas inerentes à compra e venda e à alienação fiduciária em garantia.
- 11.5. A posse do imóvel será transferida ao licitante adjudicatário da Concorrência, na data de assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra. Na hipótese de instituição de Alienação Fiduciária em Garantia será transferida ao licitante adjudicatário, na forma da lei, a posse direta do imóvel.
- 11.6. Caberá ao adquirente, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura da Escritura referida no item 11.2, proceder ao devido registro junto à Serventia Imobiliária competente, com comprovação do ato, no mesmo prazo, à SP URBANISMO.
- 11.7. Se a proposta vencedora for apresentada por pessoas físicas ou jurídicas, constituídas em grupo, figurarão na Escritura referida no item 11.2, todos os co-proponentes em condomínio.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. Ao licitante vencedor que deixar de efetuar o pagamento será aplicada multa de 5% do valor da avaliação do imóvel, além da faculdade da SP URBANISMO convocar o segundo colocado.
- 12.2. Ao licitante vencedor que não comparecer para a assinatura da Escritura de Venda e Compra, ou de Venda e Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia, após devidamente convocado pela SP URBANISMO, será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da proposta, por dia de atraso.
- 12.3. Se a proposta vencedora for de participantes em grupo, em conformidade com item 5.2 do presente, responderão todos os co-proponentes solidariamente pelas sanções previstas nos itens 12.1 e 12.2 do presente.



13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 13.1. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem sua interposição, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade superior para fins de homologação e adjudicação do objeto em favor do primeiro classificado em cada item.
- 13.2. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, conforme disposição contida no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93.

14. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 14.1. O Edital de Licitação poderá ser adquirido até o prazo estabelecido em seu preâmbulo, mediante a entrega de CD virgem na Rua São Bento, 405 15º andar, conjunto 153-A, São Paulo SP, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
- 14.2. Quando do recebimento do CD-ROM contendo o Edital e Anexos desta licitação, o licitante deverá verificar seu conteúdo, sendo admitidas reclamações contra eventuais omissões e/ou imperfeições no mesmo, até 02 (dois) dias após a aquisição.
- 14.3. Os licitantes deverão analisar cuidadosamente os elementos fornecidos para a licitação, levantando todas as dúvidas ou falhas nos documentos, de forma que sejam elucidadas as pendências antes da apresentação dos envelopes com a proposta.

15. DEVOLUÇÃO DA GARANTIA

15.1. A Garantia da Proposta dos licitantes será restituída mediante solicitação feita por escrito ao Núcleo de Licitações e Contratos da SP-URBANISMO, após a assinatura da Escritura referida no item 11.2.

16. RECURSOS/IMPUGNAÇÕES

- 16.1. As impugnações e os recursos administrativos são os previstos na Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.2. O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da SP-URBANISMO, por meio da Comissão Permanente de Licitação.
- 16.3. Os recursos e impugnações deverão ser encaminhados ao Protocolo Geral da SP-URBANISMO, situado na Rua São Bento 405, 15º andar, conjunto 151-A, CEP 01008-906, nesta Capital, no horário das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Se, por qualquer motivo, o(s) representante(s) das empresas participantes não puder(em) comparecer a alguma sessão desta licitação, será permitida a nomeação de outro(s) representante(s), desde que seja apresentada nova carta de credenciamento, conforme o modelo do Anexo 5 ou 6
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

YARA REGINA GUERRA BOZZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PORTAL BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 43.336.288/0001-82 - SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

Certidão	Data FIN	Data Validade	Data Hora de Cancelamento Brasilia
6572012-21200288	29/08/2012 4	25/02/2013	
10002011-21200288	05/12/2011 4	02/06/2012	
4402011-21200288	23/05/2011 4	19/11/2011	
2462010-21200288	26/04/2010 4	23/10/2010	
1572010-21200288	23/04/2010 5	20/10/2010	
5592009-21200288	05/10/2009 4	03/04/2010	
992009-21200288	16/03/2009 4	12/09/2009	
3032008-21200288	17/10/2008 4	15/04/2009	
67922008-21001030	20/03/2008 4	16/09/2008	
236152007-21001030	14/09/2007 4	12/03/2008	
44962007-21001030	14/03/2007 4	10/09/2007	
219172006-21001030	05/09/2006 4	04/03/2007	
49192006-21001030	10/03/2006 4	06/09/2006	
219262004-21001030		19/01/2005	
120342004-21001030	21/06/2004 4	19/09/2004	
7662004-21001030	26/01/2004 4	25/04/2004	
245392003-21001030	07/10/2003 4	05/01/2004	
133702003-21001030	and Notice and Company of the Company		
82002003-21001030	11/04/2003 4	10/06/2003	
3992003-21001030		* * *	
242972002-21001030			
152032002-21001030		and the second of the second of the second	
168832002-21001030			
100512002-21001030			
83102002-21001030		A second control of the control of t	
30632002-21001030			
207512001-21001030	The state of the s	the state of the s	
205112001-21001030	19/11/2001 2	18/01/2002	
173422001-21001030		19/11/2001	
117852001-21001030		04/09/2001	
77982001-21001030		06/07/2001	
38832001-21001030		08/05/2001	
7972001-21001030		12/03/2001	
12732000-21001030		13/02/2001	
166512000-21602001		05/12/2000	and the second of the second o
126982000-21602001		03/10/2000	
130532000-21602001	02/08/2000 2	01/10/2000	

CGE. Tempo segue seco e estável na Capital paulista

26°C 21km 13 e 4

26°C 21km 13 e 4

Busca: SÃO MUIO

Consulta Cadin Municipal

Informe uma das opções:

Secretaria Municipal de Finanças (SF)

CNPJ/CPF:

43.336.288/0001-82

(somente números)

Digite os caracteres que aparecem na figura (letras em maiúsculo)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.

Pesquisar Voltar Limpar Nova Consulta

Artigo 7 da Lei Municipal nº 14.094/2005: "A inexistência de registro no CADIN Municipal não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCURADORIA GERÁL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte: CCM 1.054.326-0

Nome do Contribuinte : SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

CNPJ/CPF : 43336288/0001-82

DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº 50.691/2009.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às 15:46:33 horas do dia 18/09/2012 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 30C9.BAF7.FA0C.D000

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (http://www.prefeitura.sp.gov.br).

Voltar

Imprimir



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 43,336,288

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados e feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

2469965

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

18/09/2012 15:50:39

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.336.288/0001-82 Certidão nº: 8254562/2012

Expedição: 18/09/2012, às 15:48:53

Validade: 16/03/2013 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.336.288/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão émitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na , Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

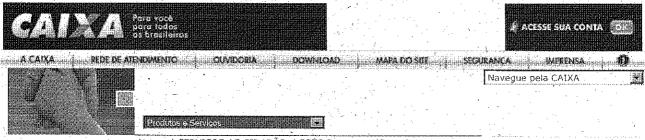
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério, Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	14/09/2009	14/09/2009 a 13/10/2009 2009091417585252620510
	13/08/2009	13/08/2009 a 11/09/2009 2009081311041863563139
:	14/07/2009	14/07/2009 a 12/08/2009 2009071412583060185575
	05/06/2009	05/06/2009 a 04/07/2009 2009060512261018579802
	12/05/2009	12/05/2009 a 10/06/2009 2009051213521104273924
	22/04/2009	22/04/2009 a 21/05/2009 2009042213405777941467
	01/04/2009	01/04/2009 a 30/04/2009 2009040116332460091875
	03/03/2009	03/03/2009 a 01/04/2009 2009030318060648695495
	02/02/2009	02/02/2009 a 03/03/2009 2009020217244942289008
5	08/01/2009	08/01/2009 a 06/02/2009 2009010812545632322945
	08/12/2008	08/12/2008 a 06/01/2009 2008120811192852873901

Resultado, da consulta em 18/09/2012 às 15:50:06

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei dêve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



88 Auda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

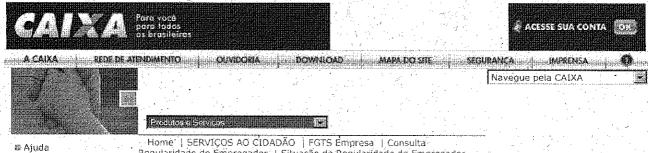
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 43336288/0001-82

Razão Social: SAO PAULO URBANISMO SP URBANISMO

Nome Fantasia: SP URBANISMO

	Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade Número do CRF
	27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012 2012082710325937246497
	25/07/2012	25/07/2012 a 23/08/2012 2012072509252897742991
	18/06/2012	18/06/2012 a 17/07/2012 2012061810373830725522
	16/05/2012	16/05/2012 a 14/06/2012 2012051610530944137093
	16/04/2012	16/04/2012 a 15/05/2012 2012041611555080517090
	16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012 2012031611130425265631
	15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012 2012021510234513649545
	16/01/2012	16/01/2012 a 14/02/2012 2012011615074809134588
	16/12/2011	16/12/2011 a 14/01/2012 2011121616533164784734
	16/11/2011	16/11/2011 a 15/12/2011 2011111610270401202190 .
	13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011 2011101316171083003000
	13/09/2011	13/09/2011 a 12/10/2011 2011091312215899271404
	12/08/2011	12/08/2011 a 10/09/2011 2011081221213547745741
	13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011 2011071315294088989153
	13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011 2011061309254522738654
	16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011 2011051609570032891278
,	14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011 2011041411013340308884
	15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011 2011031509215340874278
ć	99/05/2011	09/02/2011 a 10/03/2011 2011020909115774645027
	27/01/2011	27/01/2011 a 25/02/2011 2011012711505011507029
	27/12/2010	27/12/2010 a 25/01/2011 2010122708420481113934
	26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010 2010112617114672916608
	27/10/2010	27/10/2010 a 25/11/2010 2010102709193456718451
	24/09/2010	24/09/2010 a 23/10/2010 2010092417071775543695
	03/09/2010	03/09/2010 a 02/10/2010 2010090309403816229602
٠.	04/08/2010 /	04/08/2010 a 02/09/2010 2010080415414087037523
	14/06/2010	14/06/2010 a 13/07/2010 2010061417063192981620
,	05/05/2010	05/05/2010 a 03/06/2010 2010050510383329538208
ī	05/04/2010	05/04/2010 a 04/05/2010 2010040510023053827508
	26/02/2010	26/02/2010 a 27/03/2010 2010022608281871277262
	26/01/2010	26/01/2010 a 24/02/2010 2010012608224252980750
	05/01/2010	05/01/2010 a 03/02/2010 2010010513153420744979
	16/12/2009	16/12/2009 a 14/01/2010 2009121615124916600005
	24/11/2009	24/11/2009 a 23/12/2009 2009112409142588222890
1	23/10/2009	23/10/2009 a 21/11/2009 2009102310493651676010



Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do **Empregador**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 43336288/0001-82

Razão Social: SAO PAULO URBANISMO SP URBANISMO

Nome Fantasia: SP URBANISMO

Resultado da consulta em 18/09/2012 às 15:49:48

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Verifique a Renovação do CRF

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43336288/0001-82

Razão Social: SAO PAULO URBANISMO SP URBANISMO

Nome Fantasia: SP URBANISMO

Endereço: R SAO BENTO 405 16 ANDAR / CENTRO / SAO PAULO / SP /

1008-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2012 a 25/09/2012

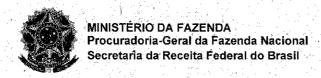
Certificação Número: 2012082710325937246497

Informação obtida em 18/09/2012, às 15:46:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Page 1 of 1 Certidão Internet





CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ÁTIVA DA UNIÃO

Nome: SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:46:03 do dia 18/09/2012 < hora e data de Brasília> Válida até 17/03/2013.

Código de controle da certidão: E3D2.40A1.C6D1.6656

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Atualiza sua página Política de Privacidade e Uso Página Inicial Unidades de Átendimento Fala Conosco Receitatone 146 Ouvidoria

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

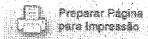


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Émitido no dia 18/09/2012 às 15:40:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui. Atualize sua página



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DÉ TERGEIROS

Nº 006572012-21200288

Nome: SAO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO

CNPJ: 43.336.288/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2012. Válida até 25/02/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.